

IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA
Rua Monsenhor José Augusto, nº 204 – São José – Cep: 36.205-018 – Barbacena – MG
Tel: (32) 3333-2443

RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente do Conselho do *Campus* Barbacena, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições regimentais e no pleno exercício das suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A ALTERAÇÃO DO ITEM 3, DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA 01/2022, que dispõe sobre os sábados letivos do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, que passa a conter o item 3.1 com a seguinte redação:

3.1 No caso dos cursos técnicos integrados somente deverão ser propostos estudos/atividades síncronos ou assíncronos, quando a atividade presencial proposta pelo núcleo no *Campus* não contemplar a grade curricular dos cursos técnicos integrados.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA:64086682672 Assinado de forma digital por ALCIMARA
AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA:64086682672
Dados: 2022.10.06 12:05:40 -03'00'

Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula
Diretora-Geral – IF Sudeste MG *Campus* Barbacena
Portaria nº 488 de 17/05/2021
DOU 19/05/2021